



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 500/2025

Itanhaém, 6 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 191, de 2025, de autoria do ilustre Vereador Daniel Colaço Machado, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria de Segurança Pública.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 06/10/25

às 16:40 n. 161.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Edinaldo dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370037003500390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da
Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Memorando nº. 436/2025

Data: 3/10/2025

Para: Subsecretaria de Gestão Legislativa e Articulação Política	Sr. Renato Lancellotti
De: Secretaria de Segurança Pública	Sr. Milton Saldiba Passarelli de Campos Júnior

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 191/2025 (Câmara Municipal).

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, encaminhar as respostas solicitadas através do Requerimento nº 191/2025 da Câmara Municipal.

1. Av. José Batista Campos, nº 1424

Estrada Coronel Joaquim Branco, s/n

Estrada Coronel Joaquim Branco, nº 956

Av. Wallace A. Skerrat, nº 1148

Estrada Gentil Peres, nº 1457

2. Atualmente, não há contrato vigente para manutenção preventiva ou corretiva desses equipamentos.

3. Sim, foram registrados os seguintes casos de inoperância:

- Estrada Coronel Joaquim Branco, nº 956 – derrubado por colisão de veículo (indisponível desde o ocorrido, sem reposição até o momento);
- Av. Wallace A. Skerrat, nº 1148 – instalado, mas nunca entrou em funcionamento por ausência de ligação elétrica da concessionária;
- Estrada Gentil Peres, nº 1457 – inoperante devido a furto de cabos (sem previsão de restabelecimento).

4. Não há, até o momento, previsão formal para substituição ou modernização dos equipamentos.

5. Não há estudos técnicos ou estatísticos formais concluídos. Contudo, de forma empírica, foi constatada significativa redução de acidentes nos locais em que os equipamentos foram instalados, chegando próximo a zero ocorrência de sinistros após a implantação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus votos sinceros de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

NO Impedimento

MILTON SALDIBA PASSARRELLI
Secretário de Segurança Pública
Edvaldo Ivino dos Santos
Secretário Adjunto de
Segurança Pública
EDVALDO IVINO DOS SANTOS JUNIOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370037003500390032003A005000

Assinado eletronicamente por **EXECUTIVO** em 07/10/2025 10:13

Checksum: **3505DFD127EAF9F832EBF656F492C1F966E0878A68DBFA6AAA03882D15483F29**